



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### ATA DA 371º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

1  
2 Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove às quinze horas e trinta minutos,  
3 estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 – Bairro de  
4 Fátima; Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias – Presidente; Dra. Ana Paula Auriza de  
5 Lemos Silveira - Conselheira Secretária; Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa – Conselheira  
6 Tesoureira; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes - Conselheira Efetiva; Dra. Rubênia Lauriza  
7 Pereira de Lima Vasconcelos – Conselheira Efetiva; Sra. Lia Pedrosa da Silva –  
8 Conselheira Efetiva; e Sr. Fábio de Lima Ferreira - Conselheiro Efetivo. A Presidente fez as  
9 saudações iniciais, verificando a existência de *quorum*, dando inicio a Ordem do Dia,  
10 conforme pauta. **Item 01.** Processo Administrativo nº. 033/2018. Conselheiro Relator: Fábio  
11 de Lima Ferreira. Parecer de Conselheiro nº. 133/2019. Denunciante: Fiscalização do  
12 Coren-CE. Denunciado: U.M de S.E.S, do município de Altaneira-CE. Assunto: Para  
13 deliberação do Plenário parecer que trata sobre interdição ética, por possível ausência de  
14 profissional enfermeiro. A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator que realizou  
15 a leitura do parecer em pauta que pugna pela abertura de sindicância para subsidiar  
16 possível interdição ética na U.M de S.E.S, tendo em vista o art. 1º, inciso 1º, da Resolução  
17 Cofen nº. 565/2017, haja vista ausência de profissional enfermeiro em alguns horários no  
18 período da tarde e noturno, e nos finais de semana. Após discussão, o Plenário aprovou  
19 por unanimidade o Parecer de Conselheiro nº. 133/2019. **Item 02.** Processo Administrativo  
20 nº. 091/2019. Conselheiro Relator: Fábio de Lima Ferreira. Parecer de Conselheiro nº.  
21 135/2019. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado: H.G.C.C de O.F,  
22 localizado do município de Fortaleza-CE. Assunto: Para deliberação do Plenário parecer  
23 que trata sobre interdição ética, por possível ausência de profissional enfermeiro. A  
24 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator que realizou a leitura do parecer em  
25 pauta que pugna pela abertura de sindicância para subsidiar possível interdição ética no  
26 H.G.C.C de O.F, tendo em vista o art. 1º, inciso 1º, da Resolução Cofen nº. 565/2017, haja  
27 vista ausência de profissional enfermeiro no período noturno. Após discussão, o Plenário  
28 aprovou por unanimidade o Parecer de Conselheiro nº. 135/2019. **Item 03.** Ofício SENECE  
29 nº. 026/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário a concessão de passagens aéreas para  
30 a Vice-Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará-SENECE, para  
31 participar do lançamento das Frentes Parlamentares em Defesa das 30(trinta) horas da  
32 Enfermagem e mista em defesa da Enfermagem, que acontecerá na cidade de Brasília-DF,  
33 no dia 20 de agosto do corrente ano. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a  
34 relatar, eu, Ana Paula Auriza de Lemos Silveira, Conselheira Secretária, lavro o presente  
35 Extrato de Ata, que após lido e aprovado, será assinado.

Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

---

Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias  
Presidente



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

38 **ATA DA 371º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO**  
39 **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA**  
40 **EM 08 DE AGOSTO DE 2019.**

---

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira  
Conselheira Secretária

---

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa  
Conselheira Tesoureira

---

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes  
Conselheira Efetiva

---

Sr. Fábio de Lima Ferreira  
Conselheiro Efetivo

---

Sra. Lia Pedrosa da Silva  
Conselheira Efetiva

---

Dra. Rubênia Lauriza de Lima Vasconcelos  
Conselheira Efetiva